

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – Dispensa de licitação 001/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA, RELATIVA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO E A EMPRESA POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA-ME LTDA.

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF nº 553.001.545-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.210/0001-90, com endereço funcional na Rua Baraúnas, n.º 550, Centro, Cândido Sales - Bahia – CEP 45.157-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr. Lourival Batista de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 08842545-26, CPF nº. 956.721.095-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n. 185, Centro, Cândido Sales – BA, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na Dispensa de Licitação nº 001/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo (Gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500), visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Candido Sales, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 001/2017.

1.2 Constitui objeto deste aditamento a prorrogação por mais 02 (dois) meses, da vigência do Contrato nº 001/2017 prorrogado até o dia 28/02/2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para o presente Termo Aditivo foi devido a existência de saldo do contrato e a necessidade de utiliza-lo no ano de 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo em que foram alteradas por este instrumento.

IV - CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



As partes elegem o Foro da Comarca de Encruzilhada, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e Termo Aditivo.

V - CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 03(três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ribeirão do Largo/Bahia, 30 de dezembro de 2016.

Valdomiro Guimarães Brito

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo
Contratante

POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA – EPP

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
919D746391BB562BC466123191526079